



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### 4º TERMO DE ADITAMENTO - 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 31/16 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Segundo instrução contida no Processo TCA-40.710/026/15 e nos termos do inciso I do § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ-MF - 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana, 315, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Sr. Carlos Eduardo Corrêa Malek, cédula de identidade nº. 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97, publicada no D.O.E. de 08/03/97 e Ato 1.917/15, publicado no DOE de 08/10/15, de ora em diante designado CONTRATANTE e como CONTRATADA, a empresa WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 02.746.719/0001-00, com sede na Rua Argentina, nº. 26-46, Jd. Solange – Bauru/SP, CEP 17.053-780, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. Waldomiro Moreira Filho, RG nº 7.765.520 e CPF nº 822.024.518-20, acordam entre si prorrogar o contrato de prestação de serviços e obras na Unidade Regional de Araraquara - UR-13 do CONTRATANTE, localizada na Rua Dr. Euclides da Cunha Viana, 551, Araraquara, SP. As condições vigentes deste Termo de Prorrogação são as seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1- Pelo presente, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais **60** (sessenta) **dias**, com início em **16 de fevereiro de 2017** e término em **16 de abril de 2017**, conforme disposto na **Cláusula Segunda – Condições de Execução** do Contrato inicial.

1.2- A **vigência** deste **Termo** inicia-se na data de **16/02/2017**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em **3** (três) **vias** de igual forma e teor, para um só efeito.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo,

27 MAR 2017



**Carlos Eduardo Corrêa Malek**  
Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**Waldomiro Moreira Filho**  
Sócio-Administrador  
**WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**